Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Senador Jefferson de Aguiar, n° 27 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Telefone: (27) 4042-4849
Site: www.domingosmartins.es.leg.br
e-mail: cmdmartins@domingosmartins.es.leg.br

PORTARIA Nº 89, DE 2 DE MAIO DE 2023

Concede adicional de quinquênio ao servidor Jorge Moysés Monteiro – Técnico de Gestão Pública – Auxiliar Administrativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe oferece o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno,

considerando os termos do Art. 99 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Domingos Martins;

considerando o inciso IX, do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que determina a proibição de contagem de Tempo de Serviço de 28 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2021, dos servidores efetivos;

considerando que o servidor Jorge Moysés Monteiro, faz jus ao adicional por tempo de serviço, por ter completado o SEGUNDO quinquênio de efetivo exercício prestado ao município de Domingos Martins, relativa ao período aquisitivo de 2/08/2015 a 8/03/2022, *resolve:*

Art. 1º Conceder o servidor efetivo Jorge Moysés Monteiro, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo da Câmara Municipal – Adicional por Tempo de Serviço correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 8 de março de 2022 por ter completado o SEGUNDO quinquênio de efetivo exercício no serviço público municipal, referente ao período de 2/8/2015 a 8/03/2022 nos termos do Art. 99 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 4/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Domingos Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando validado o adicional de quinquênio concedido no mês de março do exercício de 2022.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de maio de 2023.

ABEL FERNANDO KIEFER

Presidente